



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº. 66/99

Súmula: Estima receita e fixa a despesa do Município de Arapuã para o exercício de 2000.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Arapuã, Estado do Paraná, para o exercício de 2000, elaborado a preços de agosto de 1999 em consonância com o disposto no artigo 2º. da Lei de Diretrizes Orçamentaria, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.047.500,00 (Quatro milhões, quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes		3.515.000,00
Receita Tributária	79.000,00	
Receita Patrimonial	3.000,00	
Transferências correntes	3.358.000,00	
Outras Receitas correntes	75.000,00	
Receitas de capital		450.000,00
Operações de crédito	300.000,00	
Alienações de bens	50.000,00	
Transferências de capital	80.000,00	
Outras receitas de capital	20.000,00	
Total		3.965.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Receitas Correntes	82.500,00
--------------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Receita Patrimonial	2.500,00
Transf. Correntes	80.000,00
Total	82.500,00
Total geral	4.047.500,00

Art 3º - A despesa esta fixada com a seguinte atribuição entre os órgãos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativo Municipal	147.000,00
Governo Municipal	125.000,00
Departamento de Administração	325.000,00
Departamento de Fomento Agropecuário	181.000,00
Departamento de Finanças	238.000,00
Departamento de Educação e Cultura	956.000,00
Departamento de Saúde e Assistência Social	664.000,00
Departamento de Transportes	1.329.000,00
Total	3.965.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Municipal de Assistência Social	82.500,00
Total geral	4.047.500,00

Art. 4º - Segundo as categorias econômicas a despesa está fixada com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	2.816.000,00
Despesas de custeio	2.549.000,00
Transferências correntes	267.000,00
Despesas de capital	1.149.000,00
Investimentos	1.034.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Inversões financeiras	65.000,00
Transf. de Capital	50.000,00
Total	3.965.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes	82.500,00
Despesas de custeio	62.500,00
Transf. Correntes	20.000,00
Total	82.500,00

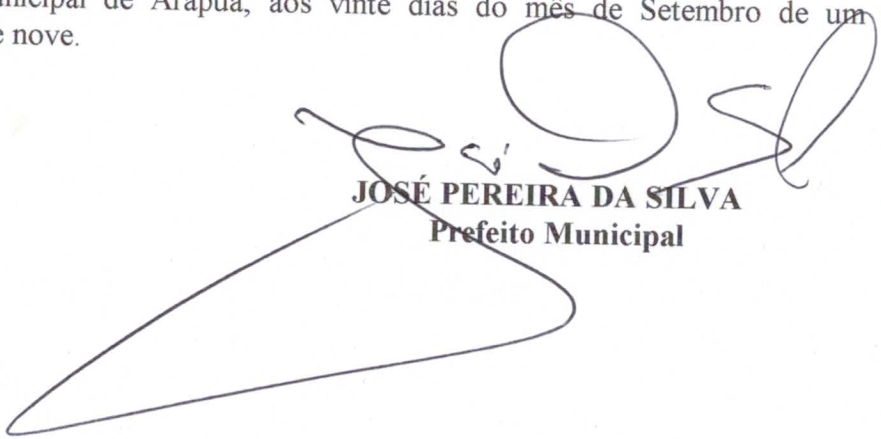
Total geral 4.047.500,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O poder Executivo fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do título VI, Capítulo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite permitido pela Legislação vigente.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2000, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapuã, aos vinte dias do mês de Setembro de um mil novecentos e noventa e nove.


JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal